



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

TERMO DE JUNTADA

Considerando que o documento constante na página 01 deste processo, de autoria da Procuradoria Jurídica, cita a "Requisição nº 01/2025/TCFZ", faço a juntada de referido documento, uma vez que o mesmo não havia sido encaminhado junto aos demais.

Câmara Municipal de Monte Mor/SP, 30 de julho de 2025.

Michele N. Montanari
Michele Nayara Montanari
Analista Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

REQUISIÇÃO Nº 01/2025/TCFZ

A fim de instruir o **Processo TC-5023.989.24**, que trata das contas de 2024 da Câmara Municipal, **requisitamos**, nos termos das Instruções nº 01/2024 e da Lei Complementar Estadual nº 709/93, os documentos e informações¹ abaixo assinalados:

A. Pessoal

1. Fornecer certidão contendo o nome do Presidente da Câmara Municipal com o período de atuação. No caso de eventuais substituições ocorridas no exercício de 2024, informar o nome do substituto, o CPF e o respectivo período, ou declaração negativa. Fornecer também as informações do atual presidente da câmara para fins de confecção do ofício de notificação;
2. Atualizar a Declaração de Atualização Cadastral dos responsáveis, conforme item a do inciso I do artigo 2º das Instruções nº 01/2024, com prazo de validade de até 180 dias de sua geração;
3. Informar se **todos** os servidores (efetivos e comissionados) e vereadores apresentaram a declaração de imposto de renda e/ou se a atualizaram no exercício de 2024, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92. Caso negativo, relacionar os servidores que não apresentaram e/ou atualizaram, informando o CPF; informar ainda a forma como a documentação é entregue e armazenada (digital ou fisicamente);
4. Constatamos os seguintes acúmulos de Cargos informados ao Sistema Audesp:
 - Andrea Aparecida Garcia Tardio – Oficial de Escola na Prefeitura Municipal de Monte Mor e Vereadora na Câmara Municipal de Monte Mor;
 - Nelson Almeida Flor – Cargo não informado na Prefeitura Municipal de Monte Mor e Vereador na Câmara Municipal de Monte Mor;
 - Milziane Menezes de Brito – Agente Comunitário de Saúde na Prefeitura Municipal de Monte Mor e Vereadora na Câmara Municipal de Monte Mor;

¹ Os documentos devem estar no formato **PDF PESQUISÁVEL**; cada arquivo deve ter no máximo 5 MB; no caso de a Câmara não contar com as ocorrências retro indicadas, apresentar CERTIDÕES NEGATIVAS.

- Ademilson Aparecido Ferreira Gomes Cruz – Professor de Educação Básica II na Secretaria da Educação/Diretoria de Ensino – Região Capivari e Vereador na Câmara Municipal de Monte Mor.

Informar se houve situações de acúmulos de cargos/funções dos Vereadores além das mencionadas e em todos os casos comprovar o atendimento ao artigo 38, inciso III, da Constituição Federal;

5. Informar as legislações aprovadas no exercício de 2024 pela Câmara que impliquem alteração de carreira ou aumentos de salário acima da inflação no Executivo, Legislativo e Administração Indireta, acostando cópia do relatório de impacto atuarial no RPPS;
6. Considerando o TAC firmado com o Ministério Público para devolução dos valores à Prefeitura dos servidores da Câmara Municipal que recebiam salário acima do teto constitucional, nos autos do Inquérito Civil Público nº 14.0348.0000494/2023, indicar os nomes e valores devidos e o andamento da devolução;
7. Informar se há acordos de parcelamento de agentes políticos decorrentes de determinações para a devolução de valores indevidamente recebidos. Fornecer certidão emitida pela Prefeitura, indicando o valor do débito, o valor atualizado, o valor pago e o saldo remanescente. Caso exista descumprimento do acordo, informar as medidas adotadas;
8. Informar se a Câmara pagou aos servidores, no exercício de 2024, as seguintes verbas: a) adicional de nível universitário; b) gratificação a servidores em comissão; c) Décimo quarto salário; d) salário esposa; e e) gratificação de aniversário. Em caso positivo em qualquer das situações, fornecer a ficha financeira anual de cada servidor e a legislação que autorizou o(s) pagamento(s), para fim de validação das informações armazenadas no Audesp Fase III.
9. Preencher a planilha anexa acerca das funções gratificadas executadas em agosto de 2024, e quais delas foram remuneradas. Se houver cumulação de remuneração justificar;
10. Considerando que a Portaria nº 26/2024 apresenta a opção de as horas extras executadas serem compensadas em descanso, apresentar relação contendo nome, saldo de horas e período de gozo, para o mês de novembro/2024;

B. Planejamento

11. Informar se a Câmara Municipal fez levantamento das demandas da população e as encaminhou ao Poder Executivo antes da elaboração do orçamento, para auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para

a previsão das políticas públicas a serem executadas. Encaminhar comprovação do levantamento e envio ao Executivo, em caso positivo;

12. Informar se há setor específico na Câmara Municipal para acompanhamento do planejamento e das políticas públicas do Poder Executivo. Se positivo, encaminhar os relatórios das ações de controle realizadas no exercício;

C. Controle Interno

13. Responder e devolver o questionário sobre Controle Interno em PDF assinado, data base 31/12/2024;
14. Caso tenha ocorrido alteração no instrumento normativo que regulamentou o controle interno na Câmara, apresentar cópia;
15. Fornecer certidão indicando: nome, cargo e formação acadêmica do responsável pelo controle interno;
16. Apresentar cópia dos relatórios periódicos elaborados durante o exercício de 2024 após o mês de agosto visto que ainda não disponibilizados no portal da transparência;
17. Considerando o Plano de Trabalho para o Controle Interno disposto no Ato da Presidência nº 03/2024, relacionar se todas as atividades previstas foram executadas pelo responsável;
18. Elencar quais foram as providências adotadas pelo chefe do Poder Legislativo em relação às recomendações realizadas pelo controle interno durante o exercício de 2024;

D. Encargos

19. Apresentar os comprovantes dos recolhimentos de encargos sociais (INSS, FGTS, RPPS, outros) pagos no exercício de 2024. Caso tenha ocorrido inadimplência em pagamentos, relacioná-los e justificar tal ocorrência;
20. Se porventura houver parcelamento de encargos sociais, apresentar cópia do termo de parcelamento e demonstrar se os pagamentos mensais previstos para 2024 foram realizados (juntar cópia dos respectivos comprovantes). No caso de não haver parcelamento, fornecer declaração negativa.

E. Contabilidade

21. Apresentar cópia do comprovante de recolhimento à Prefeitura Municipal do imposto de renda retido por essa Câmara Municipal (ref. a servidores, prestadores de serviços, outros);

22. Fornecer o documento de retorno do banco dos pagamentos dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, mês a mês, do exercício de 2024, onde são relacionadas todas as transferências realizadas com os respectivos credores e valores;
23. Fornecer cópia dos comprovantes de devolução dos duodécimos do exercício de 2024 (se houver). Informar qual a forma utilizada para tal devolução (cheque, transferência bancária, outros);
24. Informar se houve compensação de saldo de duodécimos de exercício anterior no exercício de 2024 e se também houve autorização para utilização de saldo remanescente de duodécimos de 2024 no exercício seguinte;
25. Informar as datas de repasse dos duodécimos, e se todas ocorreram dentro do prazo;

F. Patrimônio

26. Informar se o Órgão realiza reavaliações de bens móveis e imóveis, nos termos do artigo 106, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64. Se positivo, informar a data da última reavaliação efetuada;
27. Informar a data de realização do último inventário dos bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal (artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64);
28. Encaminhar relação dos veículos que compõem a frota dessa Câmara Municipal. Tal relação deverá conter no mínimo o tipo de veículo, a placa, o modelo/marca e o ano de fabricação; informar como é efetuado o controle uso da frota e de gasto com combustível.

G. Expedientes

29. Informar se foram instaurados procedimentos administrativos no exercício de 2024. Quanto ao ato do presidente nº 01/2024 que instaurou CEI para investigar possíveis irregularidades no descumprimento do artigo 68, inciso V da Lei Orgânica Municipal, informar conclusão;

H. Julgamento das contas do Poder Executivo

30. Considerando que o ato da presidência nº 07/2024 anulou os decretos legislativos nº 01 e 02 de 2023, e nº 01 e 02 de 2021, informar andamento dos julgamentos das contas de 2016, 2017, 2018 e 2019;
31. Tendo em vista que o parecer do TCESP das seguintes contas foi recebido pela Câmara Municipal, informar status de tramitação na Casa, considerando o prazo do artigo 267, e os procedimentos do artigo 266 do Regimento Interno:

- a) Contas de 2020, parecer desfavorável com recomendação e determinação – Recebida por Altran José Farias Lima em 15 de março de 2024 (Evento 159.3 do TC-003235.989.20).
- b) Contas de 2021, parecer favorável com recomendação e determinação – Recebida por Altran José Farias Lima em 17 de agosto de 2024 (Evento 160.3 do TC-007218.989.20).

I. Providências do Poder Legislativo

- 32. Em relação aos processos abaixo, onde houve comunicação do TCESP ao Legislativo, informar as providências adotadas pela Câmara Municipal:
 - a. TC-015699.989.19 Contrato nº 237/2018 entre a Prefeitura Municipal de Monte Mor e Bella Pan Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Me. Comunicação recebida em 30/07/2024 por Maria Elisabeth H Azevedo, Recepcionista.
 - b. TC-016498.989.18 Contrato nº 08/2018 entre a Prefeitura Municipal de Monte Mor e M&S Serviços Administrativos Ltda. Comunicação recebida em 14/10/2024 por Maria Elisabeth H Azevedo, Recepcionista.

J. Transparência

- 33. Fornecer o relatório anual estatístico das manifestações e pedidos de informação recebidos nos termos do inciso IV do artigo 5º da Resolução nº 09/2024 da Câmara Municipal de Monte Mor;

K. Contratos e Despesas

- 34. Considerando o inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2024 da Câmara Municipal de Monte Mor, fornecer o registro de ocorrência dos seguintes contratos:
 - a. Nº 09/2023;
 - b. Nº 02/2024;
- 35. Listar adiantamentos que tiveram prestação de contas reprovadas no exercício de 2024, expondo motivos;

PRAZO PARA ENTREGA: <u>14/02/2025</u>

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções conforme o que dispõe o §1º do artigo 25 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.



UR-03 Campinas, 13 de janeiro de 2025.

TUANY CIOCCI
FERREIRA
ZANELLA:39502758862

Assinado de forma digital por
TUANY CIOCCI FERREIRA
ZANELLA:39502758862
Dados: 2025.01.13 09:27:14
+03'00'

Tuany Ciocci Ferreira Zanella

Auditora de Controle Externo

FRANCISCO JOSE
PUPO NOGUEIRA
FILHO:05023006638

Assinado de forma digital por FRANCISCO
JOSE PUPONOGUEIRA FILHO:05023006638
Dados: 2025.01.13 10:20:50 -03'00'

Francisco José Pupo Nogueira Filho

Chefe Técnico da Fiscalização UR 03.3

MARCO FRANCISCO
DA SILVA
PAES:09704915810

Assinado de forma digital por
MARCO FRANCISCO DA SILVA
PAES:09704915810
Dados: 2025.01.13 10:22:23
-03'00'

Marco Francisco da Silva Paes

Diretor Técnico UR-03